



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRAL DE MANDADOS DE CURITIBA

DESLOCAMENTO: SIM

RESULTADO: POSITIVA OUTROS (PO)

CUSTAS: A RECEBER

AUTO DE AVALIAÇÃO

AUTOS Nº 5118-64.2012.8.16.0179
Exequente (s): CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS DAS GARÇAS I E II
CONDOMÍNIO IV representado(a) por ANGELA MARQUES DA SILVA
Executado (a): DAINE MARIA SANTANA

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, no município de Curitiba, Estado do Paraná, dando cumprimento ao respeitável mandado, retro, expedido por determinação do(a) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Empresarial de Curitiba, dirigi-me à Rua Professor Júlio Theodorico Guimaraes, nº 661, bl 5, apto 01 (não havia qualquer pessoa no local, naquele momento) – Pinheirinho, Curitiba – Paraná - onde, após as formalidades legais, passo a proceder à descrição e **AVALIAÇÃO** do imóvel supra (conforme termo de penhora – mov. 459.1 e decisão – mov. 445.1). O bem, objeto desta avaliação é um apartamento nº 01 – 1-43, pavimento térreo, condomínio Conjunto Residencial Moradias das Garças I e II Condomínio IV área total de 43,230m², matrícula sob nº 112.236 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Curitiba/PR.

Contém as seguintes melhorias: O imóvel se localiza em um bloco de imóveis com 02 andares, com os seguintes melhoramentos públicos: rua pavimentada, servido por linha de ônibus próxima, farmácias, supermercados, dentre outros.

Valor da Avaliação: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

A avaliação foi baseada em valores de imóveis da mesma região geoeconômica onde se situa o imóvel em questão, usando como fonte de pesquisa sítios da internet e informações obtidas junto à vizinhos.

Metodologia utilizada: COMPARATIVA DE DADOS DE MERCADO DO DIA.

Nada mais tendo para avaliar e do que para constar lavrei o presente laudo que consta de uma folha impressa somente de um lado e que lido e achado conforme vai devidamente assinado.


Ewagner Tenório Cavalcanti
OFICIAL DE JUSTIÇA

Curitiba-PR, 09 de abril de 2025.

